Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/503/2024
Congonhas, 27 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 07/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 14/2025
Data: 02/01/2025 - Horário: 11:54
Legislativo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.405.049/0001-36, com sede na rua Nossa Senhora Mãe da Igreja, nº 88, Jardim Profeta, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Padre Geraldo Barbosa, portador do RG nº MG-2.420.114 e do CPF nº 577.516.846-15, doravante denominada **CONVENENTE,** RESOLVEM, segundo a melhor forma de Direito, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício; no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, por analogia, no que couber; no Decreto Municipal nº 7.833, de 14 de junho de 2024, consoante o Processo Administrativo nº PMC/018183/2023, mediante as cláusulas e condições que que a seguir acordam e aceitam.

Processo Administrativo nº. 18183/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 20 de dezembro de 2024.

Pe. Geraldo Barbosa
Paróquia De Nossa Senhora Mãe da Igreja

Antônio Mendes da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja			CNPJ:08405049000136
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Mãe da Igreja, nº139, Jardim Profeta			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36415000	TELEFONE: (31)988643709
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:		AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL: Geraldo Barbosa	Nº IDENTIDADE: MG 2420114	CPF: 57751684615
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Mãe da Igreja, nº139, Jardim Profeta		

CARGO: Diretor	TELEFONE: (31)988643709	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: pegebarbosa@yahoo.com.br

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

A capela da Soledade, construída em Lobo Leite, foi construída na primeira metade do século XVIII. O sistema construtivo da edificação é em alvenaria de pedra com embasamento corrido, típico das construções do terceiro quartel do século XVIII das capelas mineiras. O tombamento estadual da Capela de Nossa Senhora da Soledade, em Lobo Leite, município de Congonhas, foi aprovado pelo decreto n.° 19.113, de 28 de março de 1978, sendo então determinada sua inscrição no Livro de Tombo n.° II — de Belas Artes.

4 - TÍTULO DO PROJETO

"Preservando com altivez nossa história"	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir da assinatura TÉRMINO: 12 meses

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

Elaborações dos projetos: acessibilidade, drenagem ao redor da Capela de Nossa Senhora da Soledade e do interior da Capela do Santíssimo.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Rua dos Ferroviários, Congonhas, distrito de Lobo Leite - Minas Gerais

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Preservação do patrimônio de Congonhas

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

Apesar das várias parcerias entre Município e Igreja, necessário providenciar os referidos projetos para adequação a uma futura execução.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Comunidade do Distrito de Lobo Leite e demais circunvizinhos.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

Elaborações dos projetos: acessibilidade, drenagem ao redor da Capela de Nossa Senhora da Soledade e do interior da Capela do Santíssimo.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Tornar acessível para a comunidade o acesso a Capela, trazer beneficios aos usuários.	Acessibilidade/comodidade a idosos e deficientes	Eficiência e dignidade à comunidade

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador de projetos	Ensino superior	Contrato	30h
A contratar	Arquiteta(o)	Ensino superior	Contrato	20h

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS(quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Elaborações de projetos	Drenagem ao redor da capela Nossa Senhora da Soledade e do interior da Capela do Santíssimo.	Registros fotógraficos

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
"Preservando com altivez nossa história"	1	Serviço de terceiro	1	1	A partir da assinatura	12 meses	R$ 65.000,00
	TOTAL DO PROJETO						**R$ 65.000,00**

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

19-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
"Preservando com altivez nossa história"	1.1	Coordenador de projetos	UNID.	1	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00
	1.2	Elaboração de projeto	UNID.	1	R$ 50.600,00	R$ 50.600,00
	SUBTOTAL					R$ 65.000,00

20 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 11; Unidade: 05; Função:13; Sub-função: 391; Programa: 0057; Atividade 1.076-Apoio ao Patrimônio Histórico- Emenda Impositiva; 3.3.50.41-Contribuições; Fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: R$ 65.000,00

20 - PLANO DE APLICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
						R$ 65.000,0

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 20/12/2024
OSC:

Geraldo Barbosa - Pároco

23 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 20/12/2024 OSC:

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3746

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social – SESP
EDITAL–15/2024RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃOACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVN7C10	16/12/2024	13/08/2024	DF-209/2024	AG07401674	ACOLHIDA
PZN5950	17/12/2024	19/08/2024	DF-196/2024	AG07399550	ACOLHIDA
HMO5D42	17/12/2024	21/07/2023	DF-199/2024	AG02659146	ACOLHIDA
QWX5736	17/12/2024	30/07/2024	DF-212/2024	AG07401555	ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 23 de dezembro de 2024 – Total de Registros: 4
Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

Código de Validação: 761326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/017/2024

Partes: Município de Congonhas X **METALÚRGICA COMERCIAL NAVBAN – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos, totalizando o percentual de 23,01% (vinte e três vírgula zero um por cento). Valor: R$ 549.804,66. Congonhas-MG. Data: 26/11/2024.

Código de Validação: 761826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N°. 007/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva inscrito no RG sob o n°. M-1.004.182 e no CPF n°. 245.219.906-06 e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA, inscrito no CNPJ n°.08.405.049/0001-36, com sede na Rua Nossa Senhora Mãe da Igreja, n° 88, Jardim Profeta, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Padre Geraldo Barbosa, portador do RG MG-02.420.114 e do CPF n° 577.516.846-15. Objeto: Remanejamento de recursos. Valor: Sem alteração do valor global. Vigência: Até 05/07/2025. Congonhas, 26 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Padre Geraldo Barbosa, Presidente da Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja.

Código de Validação: 762026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 25/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva inscrito no RG sob o n°. M-1.004.182 e no CPF n°. 245.219.906-06 e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS, inscrita no CNPJ n°.21.117.502/0001-77, com sede na Avenida Marechal Floriano, n° 453, apto 209, 2° andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Edson Adriano Santos, portador do RG M-8.412.650 e do CPF n° 009.649.186-84. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 25/2024. Vigência: fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 25/2024 para 16 de maio de